

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
ESTADO DE RONDÔNIA

---

LEI Nº 063/95.  
De 26 de maio de 1995.

Cria Vagas e Define Vencimentos  
no Plano de Carreira do Município  
de Campo Novo de Rondônia e dá  
Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO.,  
no uso de suas atribuições conferidas em Lei. Faço saber que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo  
de eletricitista, parte integrante à lei nº 42/94, de 1 de  
outubro de 1994 e define os vencimentos conforme anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 1995.



Paulo Madella  
Prefeito Municipal